



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Desenvolvimento e Capacitação Profissional

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL N° 02/2018

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, no uso da atribuição prevista no Contrato firmado com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, torna pública a realização de Processo Seletivo Anual - 2018 para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Programa de Estágio remunerado da PGDF, nos termos da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Lei distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006, e conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de nível médio e de educação superior reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.2. Para efeitos deste edital, consideram-se nível médio os cursos de ensino médio regular, educação de jovens e adultos ou ensino supletivo de nível médio.

1.3. Na data de início do estágio, o estudante de nível médio deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.4. O processo seletivo será realizado pelo CIEE, sob a supervisão da PGDF.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser feitas no período de **26/03/2018 a 08/04/2018 até as 23h59** (horário de Brasília), no sítio www.ciee.org.br, podendo o estudante imprimir o respectivo comprovante.

2.2. No ato de inscrição, os candidatos deverão optar por um dos seguintes turnos de estágio: **matutino ou vespertino**. Após a escolha do turno não poderá ser alterada a informação.

2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4. Caso haja necessidade, o órgão pode solicitar que o prazo para a inscrição dos candidatos seja prorrogado.

2.5. Eventual modificação no prazo para inscrição será publicada em Aviso a ser disponibilizado no sítio www.ciee.org.br.

3. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do processo seletivo para os cursos indicados nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1. Para estudantes de nível superior somente serão aceitos candidatos que, **no ato da convocação para início do estágio**, comprovarem através de declaração escolar e histórico emitidos pela Instituição de Ensino, estarem cursando **no mínimo** os semestres abaixo indicados:

Cursos de Nível Superior	Cursando na data de início do estágio
Administração (Administração de Empresas ou Administração Pública)	A partir do 3º semestre
Arquitetura	A partir do 3º semestre
Arquivologia	A partir do 3º semestre
Biblioteconomia	A partir do 3º semestre
Ciências Contábeis	A partir do 3º semestre
Comunicação Social (Jornalismo)	A partir do 3º semestre
Direito	A partir do 6º semestre
Educação Física (Bacharelado)	A partir do 3º semestre
Engenharia Agrônômica/Agronomia	A partir do 3º semestre
Farmácia (Bacharelado)	A partir do 5º semestre
Informática	A partir do 3º semestre (bacharelado) A partir do 2º semestre (tecnólogo)
Letras (Português)	A partir do 3º semestre

3.1.1.1. Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à Informática:

Cursos relacionados à Informática
Análise de Sistemas;
Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
Ciência da Computação;
Engenharia da Computação;
Engenharia de Redes de Computadores
Engenharia de Telecomunicações
Gestão da Tecnologia da Informação;
Sistemas de Informação;
Sistemas de Internet;
Tecnologia em Sistema de Informação

3.1.2. Para estudantes de nível médio somente serão aceitos candidatos que, **no ato da convocação para início do estágio**, comprovarem, por meio de declaração escolar emitida pela Instituição de Ensino, estar cursando **no mínimo** o 1º ano do curso do ensino médio ou do EJA equivalente.

Nível Médio	Cursando na data de início do estágio
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano
Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Ensino Supletivo de Nível Médio	

3.2. Os alunos selecionados comporão cadastro reserva, a ser aproveitado de acordo com as necessidades da PGDF, respeitado o prazo de validade da seleção.

3.3. Do total de vagas, serão reservados 10% (dez por cento) para estudantes com deficiência, na forma do § 5º, artigo 17, da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3.4. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem em uma das categorias previstas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5. Os estudantes beneficiados pela reserva de vagas, na forma do subitem 3.3, além de efetuar a inscrição no site do CIEE, deverão enviar, ainda durante o período de inscrição, e-mail para

processoseletivo.brasilia@ciee.org.br, informando o tipo de deficiência e se há necessidade de atendimento especial, indicando as condições necessárias a sua participação.

3.6. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova e aos critérios de avaliação.

3.7. Para concorrer às vagas o candidato deverá entregar ao CIEE, no dia agendado para a realização da prova, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.8. O estudante com deficiência que não apresentar laudo médico conforme item 3.7 será classificado apenas na listagem geral.

3.9. Caso não existam candidatos selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas serão objetivas, de caráter classificatório, conforme quadros a seguir:

ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO			
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Língua Portuguesa	10	CLASSIFICATÓRIO
Objetiva	Matemática	10	CLASSIFICATÓRIO
Objetiva	Noções de Informática	10	CLASSIFICATÓRIO

ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO DIREITO)			
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Língua Portuguesa	10	CLASSIFICATÓRIO
Objetiva	Noções de Informática	10	CLASSIFICATÓRIO
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10	CLASSIFICATÓRIO

ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR (DIREITO)			
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Língua Portuguesa	10	CLASSIFICATÓRIO
Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	CLASSIFICATÓRIO

4.2. As provas serão objetivas e terão duração de 1h30min.

4.3. O local e horário de provas será divulgado a partir do dia **18/04/2018 no site do CIEE**.

4.4. Todas as provas serão aplicadas na data provável de **22/04/2018**.

4.5. A data, o horário e o local das provas poderão ser alterados por meio de Aviso publicado no sítio www.ciee.org.br, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de tais alterações.

4.6. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

4.6.1. O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, podendo imprimir o comprovante de inscrição, conforme subitem 2.1.

4.7. Para a realização das provas, será obrigatória a apresentação de documento de identidade original, válido como identidade nos termos da lei, legível, íntegro e com foto identificável.

4.7.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.8. No dia da realização das provas, os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme item 3.7, observado o disposto no item 3.8.

4.9. O candidato que não apresentar o documento de identidade original na forma definida no subitem 4.7.1 deste edital não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado.

4.10. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.11. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, smartphones, tablets, iPod®, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager etc.), livros, anotações ou qualquer tipo de objeto ou material semelhante.

4.11.1. A não observância do disposto no item 4.11 acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

4.12. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, implicando em eliminação do processo seletivo o não comparecimento.

4.13. Após uma hora de permanência no local de realização das provas será permitido ao candidato levar o caderno de provas.

5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1. NÍVEL MÉDIO

5.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego/correlação de tempos e modos verbais; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

5.1.2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Arquivos e pastas (diretórios), Word, Excel, correio eletrônico e internet.

5.1.3. MATEMÁTICA: porcentagem, divisão, subtração, multiplicação, adição e sistema monetário.

5.2. NÍVEL SUPERIOR (EXCETO DIREITO)

5.2.1. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego/correlação de tempos e modos verbais; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

5.2.2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Arquivos e pastas (diretórios), Word, Excel, correio eletrônico e internet.

5.2.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Teorias da Administração: A Concepção da Escola Clássica: a Obra de Taylor; Princípios da Administração Científica; Apreciação Crítica da Teoria da Administração Científica; a Obra de Fayol; Teoria da Organização; Apreciação Crítica da Teoria Clássica; Fundamentos da Administração: Introdução à Administração e às Organizações; Ambiente Organizacional; A Tomada de Decisão na Administração; Planejamento; Organização; Direção; Controle; Noções de Administração pública: princípios da administração pública, estrutura da administração pública, administração direta e indireta.

5.2.5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE ARQUITETURA: Legislação urbanística e edilícia do Distrito Federal; Planejamento urbano no DF; Estudo de leiaute de ambientes corporativos; Computação gráfica: AutoCad 2D e 3D; Ergonomia de espaços de trabalho; Acessibilidade, mobilidade urbana; Noções das Etapas de Construções (Incluindo Levantamento de Orçamentos); Noções Básicas de Instalações Elétrica e Hidráulica; Noções básicas de segurança do trabalho; Conforto Ambiental; Elaboração de Projeto Arquitetônico; Análise de: Situação, Localização, Planta Baixa, Fachadas; Detalhamento de Sistemas Construtivos: Esquadrias; Apresentação de um Projeto para Aprovação; Comunicação visual.

5.2.6. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE ARQUIVOLOGIA: Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios; O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais; A preservação, a conservação e a restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. Informática: Informática aplicada a arquivologia.

5.2.7. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE BIBLIOTECONOMIA: Organização do acervo: Noções de Catalogação e Classificação; Fontes de Informação; Serviço de Referência; Pesquisa Bibliográfica; Base de dados; Publicações Oficiais; Periódicos; Normalização de documentos (ABNT).

5.2.8. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Conhecimentos básicos de Contabilidade: Conceito de contabilidade, finalidade e campo de atuação, objetivos da contabilidade e usuários da contabilidade. Conhecimentos básicos de Patrimônio: Conceito, aspectos patrimoniais, disposição gráfica dos componentes patrimoniais, situação líquida do patrimônio. Conhecimentos básicos de Escrituração: Finalidade e classificação, variações patrimoniais, fatos contábeis, métodos de escrituração, lançamentos contábeis, medidas preliminares para encerramento do exercício.

5.2.9. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO): Conceituação, Caracterização e Função do Jornalismo; Imprensa e Opinião Pública; Código de Ética; Estilo Literário e Estilo Jornalístico; Atributos e Classificação da Notícia; Redação da Notícia; Técnica do “Lead”; Pirâmide Invertida; Suíte; Fontes da Notícia; Processo de Edição; Vocabulário Jornalístico; Noções de Internet, Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem.

5.2.12. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos em cabeamento estruturado, Windows server, manutenção técnica e instalação de recursos de Hardware e Software, suporte à rede de computadores, configuração de recursos de internet, segurança da informação e backup; Conhecimentos básicos em suporte técnico em microcomputadores, manutenção técnica e instalação de recursos de Hardware e Software, suporte à rede de computadores, configuração de impressoras locais e de rede, configuração de recursos de internet, montagem de equipamentos e instalação de periféricos; Conhecimentos básicos em SQLServer, Html, JavaScript, lógica de programação, banco de dados (preferencialmente o MS SQLServer), linguagem de programação: Java; Delphi ou Asp;

5.2.13. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO): Noções básicas de anatomia; Noções básicas de fisiologia; Aspectos fisiológicos relacionados ao Exercício Físico; Noções básicas dos Princípios e aplicações do Exercício Físico; Noções básicas de Biomecânica e Cinesiologia ; Noções básicas de Avaliação física e funcional; Noções básicas de

didática no ensino da Educação física; Noções básicas de ginástica laboral; Noções básicas de atividade física e saúde, lazer e recreação; Wellness aplicação do exercício para o bem estar.

5.2.14. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE ENGENHARIA

AGRÔNOMICA/AGRONOMIA: Fundamentos da ciência do solo; Conservação do solo e da água; Ciências ambientais; Topografia; Fundamentos de sensoriamento remoto e interpretação de imagens; Geoprocessamento aplicado a ciências agrárias.

5.2.15. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE FARMÁCIA (BACHARELADO):

Introdução às ciências farmacêuticas; Noções Básicas de Farmácia Hospitalar, Farmacologia básica; Introdução à Farmacotécnica: Conceitos gerais, Classificação das formas farmacêuticas; Vias de administração de medicamentos.

5.2.16. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE LETRAS: Compreensão e interpretação de textos; Estruturação do texto; Domínio da estrutura morfosintática do período; Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; Colocação dos pronomes átonos;

5.3. NÍVEL SUPERIOR (DIREITO)

5.3.1. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego/correlação de tempos e modos verbais; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

5.3.2. DIREITO ADMINISTRATIVO: o Direito Administrativo, Administração Pública; Administração Direta; Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo; Atos Administrativos, Negócios Administrativos.

5.3.3. DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal).

5.3.4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015): Da Jurisdição e da Ação; Das Partes e dos Procuradores; Dos órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; Dos Atos Processuais; Da Formação; Da Suspensão e da Extinção do Processo; Do Processo e do Procedimento; Do Procedimento Ordinário; Do Processo nos Tribunais; Dos Recursos; Tutela coletiva; Conceito; Interesses Difusos; Coletivos e Individuais Homogêneos; Legitimidade; Competência; Coisa Julgada.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados para as vagas de nível médio serão ordenados em duas listas de classificação, conforme o turno disponível para a realização do estágio indicado pelo estudante no ato da inscrição, organizadas em ordem decrescente de pontos obtidos na prova.

6.2. Os candidatos selecionados para as vagas de nível superior serão ordenados em duas listas de classificação conforme o curso mencionado no subitem 3.1.1 e o turno indicado pelo estudante no ato da inscrição conforme item 2.2, em ordem decrescente de pontos obtidos na prova.

6.3 Os estudantes com deficiência serão classificados em listagem geral e listagem específica.

6.4 Os candidatos selecionados serão convocados para o início do estágio à medida em que surgirem vagas, respeitada a ordem de classificação.

6.5 O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o

terceiro para trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

6.6 Caso haja empate entre estudantes de nível médio, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior pontuação na prova de Informática;
- c) for mais idoso.

6.7. Caso haja empate entre estudantes de nível superior, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) for mais idoso.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Os cadernos de questões e respectivos gabaritos provisórios serão divulgados no sítio www.ciee.org.br no dia 23/04/2018.

7.2. Os recursos poderão ser interpostos somente no dia **24/04/2018, das 09h às 16h** (horário de Brasília).

7.1.3. Para interpor recurso, o candidato deve preencher formulário específico, a ser obtido diretamente no sítio www.ciee.org.br e entregue no seguinte endereço: EQSW 304/504, Lote 02, Edifício Átrium, Brasília-DF, das 9h às 16h (horário de Brasília).

7.1.4. Os recursos serão analisados e decididos pelo CIEE.

7.1.5. O gabarito oficial será publicado no dia **25/05/2018** no sítio www.ciee.org.br.

7.2. O resultado definitivo e as listas de classificação da seleção serão divulgados na data provável do dia **25/05/2018** no sítio www.ciee.org.br.

7.3. O resultado servirá para cadastro reserva, a ser utilizado pela PGDF segundo sua necessidade e conveniência, para preenchimento de vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na PGDF será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico e e-mail.

8.1.2. Serão considerados, para a convocação, os números de telefone e e-mails registrados pelo estudante no ato de sua inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações.

8.2. Para cada vaga de estágio a ser preenchida serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

8.3. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

8.3.1. Na nova oportunidade de vaga, o candidato que permaneceu na lista de classificados, conforme item 8.3, terá prazo de 24 horas, na nova convocação, para responder os contatos telefônicos ou de e-mail.

8.3.2. Após duas tentativas de contato, conforme item 8.3.1, o candidato não localizado será remanejado para o final da lista.

8.4. Todas as tentativas de contato telefônico com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

8.5. É facultado à PGDF realizar entrevista com os candidatos com deficiência convocados, para identificar a acessibilidade e compatibilidade das atividades do estágio com o tipo de deficiência.

8.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de número de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) se recusar a iniciar ou não comparecer ao estágio na data, local e demais condições estipuladas pela PGDF;
- c) não tiver condições de firmar termo de compromisso pelo período de 6 meses, em virtude de formatura/conclusão do curso, salvo o disposto no item 11.1.3.

8.7. Será remanejado para o final da lista de classificação:

- a) O candidato que, convocado em duas oportunidades diferentes, conforme itens 8.3.1 e 8.3.2, não for localizado nas tentativas de contato do CIEE.
- b) O candidato de nível médio ou superior cuja jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas;
- c) O candidato que, na data designada pela PGDF para o início do estágio, não tiver 16 (dezesesseis) anos completos;
- d) O candidato de nível superior que, no ato da convocação, não tiver cursando o semestre mínimo exigido no item 3.1.1;
- e) O candidato de nível médio que, no ato da convocação, não tiver cursando no mínimo o primeiro ano do curso, conforme exigido no item 3.1.2;
- f) O candidato que requerer o remanejamento formalmente, mediante apresentação de requerimento, pessoalmente ou pelo e-mail processoseletivo.brasilia@ciee.org.br.

8.8. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação, mediante preenchimento de declaração de desistência.

8.9. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao CIEE, pelo site ou em um dos postos de atendimento, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

8.10. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

9.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da PGDF.

9.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

9.3. A PGDF reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo terá validade até 1 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da PGDF.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O termo de compromisso terá vigência de 06 (seis) meses, prorrogável até 03 (três) vezes por igual período, totalizando, no máximo, 02 (dois) anos, ou até a data da conclusão do curso.

11.1.1. Para os efeitos do disposto no item 11.1, consideram-se, como datas de conclusão de curso, o dia 30 de junho e o dia 31 de dezembro de cada ano, conforme o caso, salvo se houver data definida pela Instituição de Ensino.

11.1.2. Quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, deve ser assegurado o seu direito de permanecer no estágio enquanto durar o seu curso.

11.1.3. Em casos excepcionais, e a critério da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, pode ser firmado termo de compromisso de estágio por tempo inferior a 06 (seis) meses, desde que dentro do semestre letivo da instituição de ensino.

11.2. A bolsa-auxílio tem o valor **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, para o nível médio, e **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** para o nível superior, a ser paga mensalmente.

11.2.1. O estagiário tem direito a auxílio-transporte, no valor de **R\$ 10,00 (dez)** reais por dia trabalhado.

11.3. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

11.4. O recebimento da bolsa estágio, do auxílio-transporte e de qualquer outro benefício concedido ao estudante não caracterizará vínculo empregatício, nos termos da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

11.5. O regime do estágio é de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela PGDF, considerando-se as necessidades do serviço.

11.6. As atividades do estágio só poderão ter início após a entrega, à Procuradoria-Geral do DF, do termo de compromisso de estágio, devidamente assinado por todas as partes.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE, em conjunto com a PGDF.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2018.

ALEXANDRE MORAES PEREIRA

Procurador-Chefe do Centro de Estudos

Procuradoria-Geral do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MORAES PEREIRA - Matr.0140431-8, Procurador-Chefe do Centro de Estudos**, em 19/03/2018, às 17:47, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **6241395** código CRC= **E262A821**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco I, Edifício Sede PGDF, Cobertura - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

